

REGRAS NO ACOMPANHAMENTO NO TRABALHO DE PARTO E PARTO EM CONTEXTO DE PANDEMIA COVID-19



Mantenha a máscara cirúrgica colocada durante o período de permanência no hospital.



Não poderá assistir ao nascimento em situações de parto instrumentalizado ou complicações maternas e/ou neonatais. Poderá reentrar após o nascimento, ou resolução dessas complicações.



À ENTRADA do Bloco de Partos

1. O acompanhante deve retirar adornos e guardar no local indicado;
2. Realizar a higienização das mãos;
3. Colocar o equipamento de proteção individual disponibilizado pela equipa;
4. Reforçar novamente a higienização das mãos.



À SAÍDA do Bloco de Partos

1. Higienizar as mãos;
2. Retirar o equipamento de proteção individual segundo as indicações dos profissionais de saúde;
3. Repetir a higienização das mãos.

PARTOS PROGRAMADOS

O acompanhante deve ser portador de teste molecular (PCR) ao SarsCov2 negativo, efetuado, no máximo, 72 h antes da admissão.



NO BLOCO de Partos

1. Cumprir todas as indicações dos profissionais de saúde;
2. Será permitida a entrada de apenas um acompanhante, designado pela grávida;
3. O acompanhante poderá permanecer com a parturiente até ao momento da transferência para o serviço de puerpério;
4. Apenas poderá utilizar o WC individual da sala de partos e não poderá manipular nada, fora da unidade da utente;
5. Se o acompanhante decidir sair do serviço, não poderá voltar a entrar.

SITUAÇÕES DE URGÊNCIA

O teste é efetuado no serviço.

Nas situações em que o acompanhante recuperou de COVID-19 e que cumpriu os critérios de fim de isolamento nos termos da Norma 004/2020 da DGS, não realiza novo teste laboratorial para SARS-CoV-2 nos 90 dias subsequentes ao fim do isolamento.